



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 40.222/2017

EXONERA SILVANIA SANTOS FREIRE TABORDA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de SILVANIA SANTOS FREIRE TABORDA, o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 13 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de junho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 40.237/2017

AFASTA DAS ATIVIDADES DO CARGO EFETIVO OS SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM NOMEADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a vedação de acumulação de cargos, empregos ou funções, presente no art. 37 incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual, através do ofício nº 086/2012/1ªPJV/3ªTIT.

**DECRETA:**

Art. 1º O afastamento das atividades do cargo efetivo os servidores que se encontram nomeados como Agentes Políticos ou Cargos de Provimento em Comissão.

Parágrafo único. Servidores nomeados de que trata o caput deste artigo estão no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Durante o período da nomeação para o exercício de cargo em afastados das atividades do cargo efetivo que ocupam, facultado a opção de vencimento, nos termos permitidos no caput do artigo 67 da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de junho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	11
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	12
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	12
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	12
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	12
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA .....	16

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Cargo Comissionado/Agente Político
ADRIANA DELFINO DE ABREU NEVES	SERVICOS GERAIS-ASDA03	ASSESSOR ESPECIAL II - CPC 10
CELIRIA LUCIA MOLINARI	AGENTE DE SAUDE PUBLICA-ASDB04	ASSESSOR ESPECIAL I - CPC 08
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	VIGIA-ASDA04	ASSESSOR ESPECIAL II - CPC 10
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	TECNICO EM CONTABILIDADE - CACOAL	ASSESSOR ESPECIAL I - CPC 08
CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO	CONTADOR-ANSK01	COORD SERV ADM E PROCESSUAIS - CPC 04
EDENILCE MODESTO	AGENTE DE SAUDE PUBLICA-ASDB04	DIRETOR DE DIVISÃO - CPC 11
EDMARA PAMELA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO-GAAA04	DIRETOR DE DIVISÃO - CPC 11
EDNEUSA SANTOS LOPES	MERENDEIRA-ASDA03	ASSESSOR ESPECIAL III - CPC 11
EDSON DE BARROS LIMA	VIGIA-ASDA04	CONTROLADOR DO CENTRO DE SAÚDE - CPC 08
ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS-ASDA03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC 04
ELISEU NORBERTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTADUAL	ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 02
ENOENES MEDEIROS FELIX DA COSTA	SERVICOS GERAIS-ASDA04	DIRETOR DE DIVISÃO - CPC 11
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL - ESTADUAL	ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 02
GRAZIELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO-ANSJ01	ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 02
IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO	AGENTE ADMINISTRATIVO - BURITIS/RO	ASSESSOR ESPECIAL III - CPC 11
JOAO DE CASTRO SOARES	VIGIA-ASDA04	CONTROLADOR DA POLICLINICA - CPC9
JOEL JOAQUIM DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I - 40H-MAGL05	COORD SERV ADM E PROCESSUAIS - CPC 04
JOSE NATAL PIMENTA JACOB	PROFESSOR CLASSE "A" - ESTADUAL	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
KARINA DOBLER	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 30H-MAGM02	ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 02
LORENI GROSBELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO-GAAB03	CONTROLADOR DE LICITAÇÕES - CPC 01
LUCIANA BASTOS FLORENTINO SCHERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-GAAD01	GERENTE ADMINISTRATIVO - CPC 06
LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS-ASDA05	COORD SERV ADM E PROCESSUAIS - CPC 04
MARCELINO JOSE DE OLIVEIRA	VIGIA-ASDA04	DIRETOR DE DIVISÃO - CPC 11
MARCO AURELIO BLAZ VASQUES	CIRURGIAO DENTISTA BUCO MAXILO - CACOAL	ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 01
MARCO AURELIO BLAZ VASQUES	CIRURGIAO DENTISTA BUCO MAXILO - CACOAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SEM ÔNUS
MARIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-GAAB03	ASSESSOR ESPECIAL II - CPC 10
MARIA ROSIMARI TAVARES RONCATO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE - ESTADUAL	AUXILIAR DE GESTAO DA FARMACIA POPULAR - CPC 10
MARIA ZILDA GOLIN	PSICOLOGO-ANSJ07	AGENTE HOSPITALAR - CPC 06
MARLENE JAQUES PEREIRA	COZINHEIRO-ASDA03	CONTROLADOR DA POLICLINICA - CPC9
MARTIN ALVES FILHO	SERVICOS GERAIS-ASDA09	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CPC 10
MIGUEL CAMARA NOVAES	PROFESSOR NIVEL III - ESTADUAL	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MOACIR NORIO UEDA	ECONOMISTA-ANSK04	ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 02
NILZA APARECIDA DE SOUSA	SERVICOS GERAIS-ASDA04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC 04
ODAIR BELARMINO	VIGIA-ASDA04	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CPC 10

PAULO PIRES DA COSTA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - ASD-B04	SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO
PEDRO PAULO DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS-ATAD04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC 04
ROSAMEIRE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-GAAD04	COORD SERV ADM E PROCESSUAIS - CPC 04
ROSELI HERCULANO DA SILVA	SERVICOS GERAIS-ASDA04	DIRETOR DE DIVISÃO - CPC 11
ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE	TELEFONISTA - ROLIM DE MOURA	COORD FUNDO MUN. DE SAÚDE - CPC 09
SIDECLEI ANTERO DA SILVA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA-ATAE03	ASSESSOR ESPECIAL I - CPC 08
SIMONE RODRIGUES COSTA	TECNICO EM SAÚDE BUCAL-ATAD04	CONTROLADOR DO CENTRO DE SAÚDE - CPC 08
SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ	COZINHEIRO-ASDA03	COORD SERV ADM E PROCESSUAIS - CPC 04
VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - ESTADUAL - 40 HS	GERENTE PROG SAUDE BUCAL ESCOLA - CPC 06
VALDETE DE SOUZA SAVARIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL-MAGP04	ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 02
VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS	ENGENHEIRO FLORESTAL - ESTADUAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL SEM ÔNUS
VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS	ENGENHEIRO FLORESTAL - ESTADUAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA	ELETRICISTA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS-ATAD01	COORD SERV ADM E PROCESSUAIS - CPC 04
WAGNER WASCZUK BORGES	MOTORISTA - ESTADUAL	DIRETOR GERAL HOSPITALAR - CPCGR01
WERMESON SOUZA MOURA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC 04-CPC-04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC 04
ZINA PAULA SINHORI DE MATTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL-MAGP04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC 04

**E R R A T A**  
**DECRETO Nº 40.276/2017**

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração do servidor DARI ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMIG, a partir 4 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de junho de 2017.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração do servidor DARI ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMIG, a partir 26 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de julho de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.276/2017**

EXONERA O SERVIDOR DARI ALVES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração do servidor DARI ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMIG, a partir 4 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de junho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.335/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ASD 111, Classe “J”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 17 de março a 2 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 375/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.347/2017**

REVOGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL VALDELICE HONORATO, COM ÔNUS A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício nº 149/2017-GAB-DPE/RO datado de 19 de junho de 2017, às folhas 34 do Processo Administrativo nº 542/2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogada a cedência da servidora VALDELICE HONORATO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial IV, com ônus a Defensoria Pública do Estado de Rondônia do Município de Vilhena, a partir de 20 de junho de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 542/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.348/2017**

VACÂNCIA A PEDIDO DA SERVIDORA IZABEL VIEIRA

SILVA YAMAMOTO, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância a pedido da servidora IZABEL VIEIRA SILVA YAMAMOTO, do Cargo Público de Professor Nível III Série Iniciais 30h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, a partir de 26 de junho de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.009/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.349/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO, detentora do Cargo de Nutricionista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 120, Classe “J”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 26 a 31 de maio de 2017, conforme Processo Administrativo nº 670/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.350/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MICELANIA APARECIDA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MICELANIA APARECIDA RODRIGUES, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 18 de maio a 30 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 362/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.351/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA FRANCIELLY JAROLA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora FRANCIELLY JAROLA GONÇALVES, detentora do Cargo de Nutricionista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 120, Classe “J”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 23 a 27 de janeiro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 190/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.352/2017**

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ODÉLIA PEDERIVA BARBOZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal ODÉLIA PEDERIVA BARBOZA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com vigência de 01 (um) ano, no período de 14 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 809/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.353/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BRUNO DE MATOS TAVARES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor BRUNO DE MATOS TAVARES DE SOUSA, detentor do Cargo Público de Agente de Saúde Pública, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 527, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 4 de setembro a 2 de dezembro de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 894/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.354/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA GORETTE ALVES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA GORETTE ALVES VIEIRA, detentora do Cargo Público de Fiscal da Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF 200, Código TAF 202, Classe “F”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 2 a 31 de janeiro de 2018, 2 a 31 de agosto de 2018 e 3 de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 374/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.357/2017**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Titulação, de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 30 inciso I, Art. 31 e Art. 33 da Lei Complementar nº 147/2010, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério, a servidora SOLANGE SOUZA RIBEIRO MUNIZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 19 de maio de 2016.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível I 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 304, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Processo Administrativo nº 2.725/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos retroagem a 19 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.358/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA CARDOZO DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA APARECIDA CARDOZO DO VALE, detentora do Cargo Público Supervisor Escolar Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 26 de julho a 23 de outubro de 2017, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.792/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.359/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORAPÚBLICAMUNICIPALZENAIDE CRISOSTOMO DE LIMA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ZENAIDE CRISOSTOMO DE LIMA NEVES, detentora do Cargo Público de Professor III S.I. – 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 31 de julho a 28 de outubro de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.155/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.360/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUIZABETE FANTUCI FORTUNATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora LUIZABETE FANTUCI FORTUNATO, detentora do Cargo Público de Professor III S.I. – 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2017, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.508/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.361/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDENOR ALVES PINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor VALDENOR ALVES PINA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de julho a 30 de setembro de 2017, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.150/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.362/2017**

ALTERA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO TEIXEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração de período de licença prêmio por assiduidade ao servidor ADRIANO TEIXEIRA SILVA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, do período de 3 de abril a 1º de julho de 2017, para os períodos de 3 de abril a 18 de junho de 2017 e 17 a 29 de julho de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.420/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2017, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.363/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA GILDA GASPARIN.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANA GILDA GASPARIN, detentora do Cargo de Médico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe "Q", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2017, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 452/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**E R R A T A**  
**DECRETO Nº 40.364/2017**

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação EDINEIA ALVES DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PECUÁRIA – CPC- 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 17 de julho de 2017.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação EDINEIA ALVES DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PSICULTURA – CPC- 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 17 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de julho de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.364/2017**

NOMEIA EDINEIA ALVES DA SILVA COSTA, PARA  
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação EDINEIA ALVES DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO

– COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PECUÁRIA – CPC- 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 17 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.365/2017**

NOMEIA WAGNER FRANKLIN ANDRADE ARAÚJO, PARA  
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação WAGNER FRANKLIN ANDRADE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, CHEFIA DE GABINETE, a partir 17 de julho de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.366/2017**

NOMEIA MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS PARA  
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UTI– CHEFIA DE ENFERMAGEM DA UTI – CPC - 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos retroagem a 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.367/2017**

NOMEIA OURELINO JOSÉ FRANCISCO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação OURELINO JOSÉ FRANCISCO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 17 de julho de 2017

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.370/2017**

DESIGNA A SERVIDORA EDILENE DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de EDILENE DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DE RECEPÇÃO – CONTROLADORIA DE RECEPÇÃO – FG 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.371/2017**

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de ASSISTENTE DE ESPORTES E CULTURA – ASSISTÊNCIA DE ESPORTES E CULTURA – FG 14, no período de 1º de julho a 12 de agosto de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SEMUS, devido a servidora JURACEMA GATTI encontrar-se de licença médica.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.372/2017**

NOMEIA EDINALVA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação EDINALVA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 17 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.373/2017**

NOMEIA ALINE DE SOUZA AMORIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ALINE DE SOUZA AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 17 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.374/2017**

**NOMEIA SHIRLENY DE SOUZA GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de SHIRLENY DE SOUZA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 17 de julho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.375/2017**

**NOMEIA AGEZANDRA MARGARETE FILGUEIRA GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação AGEZANDRA MARGARETE FILGUEIRA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 24 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.378/2017**

**DESIGNA MICHEL DA SILVA NASARIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação de MICHEL DA SILVA NASARIO, na Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO I – DIRETORIA DE DIVISÃO I – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - FG-16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.379/2017**

**EXONERA VALDIRENE APARECIDA MENES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de VALDIRENE APARECIDA MENES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.380/2017**

**NOMEIA AMELIA TEREZINHA TEIXEIRA DE CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação AMELIA TEREZINHA TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de agosto de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.  
ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.381/2017**

NOMEIA AUDICÉIA VASCONCELOS DE ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação AUDICÉIA VASCONCELOS DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE AGRICULTURA – CPC- 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 1º de agosto de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.  
ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.383/2017**

NOMEIA VALDIR JOSÉ BENTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VALDIR JOSÉ BENTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 17 de julho de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.  
ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.384/2017**

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação no memorando de nº 331/2017/ SEMPLAN datado de 11 de julho de 2017.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – MPT ao Município de Vilhena – Rondônia, para Construção do Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente e da Sede do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: WESLEY RODRIGO MACHADO-SEMPAN

Membros: ROSA MARIA FERNANDES ALVES-SEMAS  
PAULO SÉRGIO CONTE-SEMPAN  
GLECI CAMPOS ANDRADE DO NASCIMENTO-SEMAS  
RENAN VIEIRA ANDRADE-CGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de julho de 2017.  
ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.385/2017**

EXONERA JOB JUNIOR DE PAULA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOB JUNIOR DE PAULA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 18 de julho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de julho de 2017.  
ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 40.294/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 235/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Processo Administrativo nº 661/2017/SEMUS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.156.009,08

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/07/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/08/2017 às 11:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de agosto de 2017, às 11:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de agosto de 2017, às 11:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de agosto de 2017, às 11:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 20 de julho de 2017.

Jacintonio Costa Pereira  
Pregoeiro  
Dec. nº 40.294/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 243/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2017/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA/

COZINHA (PAPEL HIGIÊNICO, DETERGENTE, LIMPA ALUMINIO E OUTROS) PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.036,63

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 21/07/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/08/2017 às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de agosto de 2017, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de agosto de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de agosto de 2017, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 19 de julho de 2017.

Lucilene Castro de Sousa  
Pregoeira  
Dec. nº 39.380/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 252/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Processo Administrativo nº 3070/2017/SEMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO: (AÇUCAR, ACHOCOLATADO, ARROZ E OUTROS) PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS/SEMAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.346,60

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/07/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/08/2017 às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de agosto de 2017, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de agosto de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de agosto de 2017, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão

ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 20 de julho de 2017.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. nº 39.381/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 255/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Procuradoria Geral do Município - PGM.

Processo Administrativo nº 3317/2017/PGM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MONITOR, NOOTBOOK, IMPRESSORA), PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.935,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/07/2017.

11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de agosto de 2017,

às 11:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de agosto de 2017,

às 11:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de agosto de

2017, às 11:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 20 de julho de 2017.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. nº 39.381/2017

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104/2017/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2104/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Aquisição de Balanças e Fitas antropométricas, com a finalidade de atender ao Bolsa Família, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.581/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, o lote de nº 01 (único) no valor de R\$ 29.248,00 (vinte e nove mil

duzentos e quarenta e oito reais). VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ R\$ 29.248,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais).

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 217/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2633/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2633/2017/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, prestação de serviço de limpeza de fossa séptica, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 61/62 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa ESTEVO DA SILVA & CIA LTDA - ME, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

Vilhena – RO, 19 de julho de 2017.

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**RATIFICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de licitação, destinada a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica, com data atualizada, em desenvolvimento institucional, visando à elaboração do Projeto de Revisão do Código Tributário do Município de Vilhena – RO, no processo Administrativo nº 2572/2017, com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico (folhas 70 e 71 dos autos) em favor da empresa: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ratifico a dispensa e proceda a publicação.

Vilhena(RO), 20 de Julho de 2017.

ROSANI DONADON  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA PARA TÉRMINO DA GESTÃO  
2016/2018.**

A COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROCEDER AS ELEIÇÕES PARA RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA, CONSTITUÍDA POR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL PARA CONVOCAR AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SEGMENTOS DE USUÁRIOS, TRABALHADORES E PODER MUNICIPAL E/OU PRESTADORES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE VILHENA PARA O PROCESSO SELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA PARA O TÉRMINO DA GESTÃO 2016/2018.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

A) AS ENTIDADES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO DESTINAM-SE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA PARA O TERMINO DO TRIÊNIO 2016/2018; CONFORME RESOLUÇÃO Nº 004/2017 C.M.S VILHENA/RO.

B) B) PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA TODAS AS ENTIDADES QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

C) D) AS ENTIDADES DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO OS NOMES DAS PESSOAS QUE IRÃO REPRESENTÁ-LAS NO PRIMEIRO PLENÁRIO.

D) F) SERÃO HABILITADAS E APROVADAS 16 (DEZESSEIS) ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS/VILHENA, RESPEITANDO A PARIDADE.

II - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA SERÁ COMPOSTO POR:

A) 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ENTIDADES REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS;

B) 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE ENTIDADES REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA; E,

C) 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE ENTIDADES REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL E/OU PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO, SENDO 1 (UM) REPRESENTANTE NATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OCUPADA PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE OU REPRESENTANTE INDICADO; 1 (UM) REPRESENTANTE DE OUTRA SECRETARIA MUNICIPAL, E 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE FILANTRÓPICOS OU PRIVADOS SOB GESTÃO MUNICIPAL.

III - DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:

A) DAS ENTIDADES

A.1) CADA ENTIDADE PODERÁ CONCORRER A UM SEGMENTO REPRESENTATIVO.

A.2) AS ENTIDADES PLEITEANTES AO PROCESSO SELETIVO POR SEGMENTO REPRESENTATIVO DEVERÃO SE INSCREVER MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:>

1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO CONFORME MODELO DO ANEXO;

2 - DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DE ENTIDADE OU SEU PREPOSTO, SOLICITANDO A SUA INSCRIÇÃO,

3 - OFÍCIO INDICANDO OS NOMES DO TITULAR E SUPLENTE QUE REPRESENTARÁ A ENTIDADE NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA.

B) DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

B.1) CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CPF E RG;

B.2) DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DA DIRETORIA DA ENTIDADE DOS NOMES DOS CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE.

IV - DA HABILITAÇÃO

A) SERÃO HABILITADAS AS ENTIDADES QUE ATENDAM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A.1) SER LEGALMENTE CONSTITUÍDA COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS DE ATUAÇÃO;

A.2) TER SEDE OU REPRESENTATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE VILHENA.

V - DA APROVAÇÃO

A) SERÃO APROVADAS 16 (DEZESSEIS) ENTIDADES, RESPEITANDO A PARIDADE, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A.1) SERÁ GARANTIDO ASSENTO NA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO, AS ENTIDADES QUE JÁ POSSUEM MEMBROS NA GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÊNIO 2016/2018 AS ENTIDADES QUE NÃO DEIXOU DE COMPARECER À 03 (TRÊS) REUNIÕES CONSECUTIVAS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO OUA 06 (SEIS) INTERCALADAS NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME O ART. 8º REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA;

A.2) ATENDER OS DISPOSTOS NOS ITENS III E IV DESTA EDITAL;

A.3) TER MAIOR REPRESENTATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE VILHENA;

A.4) TER MAIOR TEMPO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VILHENA.

VI - PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

A) AS DATAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE OBEDECERÃO AO SEGUINTE CRONOGRAMA:

A.1) INSCRIÇÕES DE 24 A 31 DE JULHO DE 2017, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS;

A.2) AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 01 E 02 DE AGOSTO DE 2017;

A.3) DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES SELECIONADAS: 03 DE AGOSTO DE 2017;

A.4) RECURSOS: 04 DE AGOSTO DE 2017 DAS 08:00 ÀS 12:00;

A.5) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 07 DE AGOSTO DE 2017.

VII - LOCAL PARA PROTOCOLIZAR AS INSCRIÇÕES E RECURSOS

A) AS INSCRIÇÕES ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS DAS ENTIDADES E DOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, BEM COMO, OS RECURSOS PORVENTURA IMPETRADOS, SERÃO PROTOCOLADAS NA SEDE DA CASA DOS CONSELHOS, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE NASSER Nº 470 BAIRRO JARDIM AMÉRICA DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

VIII - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A) O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SERÁ PUBLICADO NOS MURAI/SEMUS E IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

VILHENA, 17 DE JULHO DE 2017.

COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROCEDER AS ELEIÇÕES PARA RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMS/VILHENA

ANGELITA TOMÉ PEREIRA  
(MEMBRO)

EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR  
(MEMBRO)

INDIAMARA FERNANDES DE MEIRELES  
(MEMBRO)

MIRIAN FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO  
(MEMBRO)

#### ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2017

DISPÕE SOBRE ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUS/2017, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.330/2017, de 12 de julho de 2017, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, neste ato representado por seu Secretário, Marco Aurélio Blaz Vasques, brasileiro, casado, cirurgião dentista, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 38.426/2017, de 01.01.2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995, na Lei nº. 8080/90, na Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como no art. 3º, § 2º da Lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004 (com as alterações introduzidas pela Lei nº. 3.132/2010 e pela Lei nº. 4.621/2017) e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ SEMUS/2017, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM;

ONDE SE LÊ:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.4. Os profissionais técnicos de enfermagem contratados através do

Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº. 002/PMV/SEMUS/2014, de 22 de abril de 2015, cujos contratos já foram prorrogados uma vez, estão impedidos de atenderem ao presente Edital de Chamamento e sua contratação é expressamente vedada na forma do art. 5º, inciso II, Parágrafo único da lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004;

LEIA-SE:

## 2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.4. Os profissionais técnicos de enfermagem contratados através do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº. 002/PMV/SEMUS/2014, de 22 de abril de 2015, cujos contratos já foram prorrogados uma vez, estão impedidos de atenderem ao presente Edital de Chamamento e sua contratação é expressamente vedada na forma do art. 5º, inciso II, Parágrafo único, e do art. 10, inciso III, Parágrafo único da Lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004;

ONDE SE LÊ:

## 12. DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS
Publicação do Edital	18.07.2017	☞
Período de Inscrições, Entrega de propostas e Documentos	18.07.2017 à 20.07.2017	7h às 13h
Publicação da lista de Classificação dos credenciados	21.07.2017	7h
Prazo de recursos sobre a listados credenciados	21.07.2017	7h às 17h
Publicação Final da lista de Classificação dos credenciados	24.07.2017	7h
Prazo para entrega de documentos para contratação	24.07.2017 à 25.07.2017	7h às 13h

LEIA-SE:

## 12. DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS
Publicação do Edital	18.07.2017	☞
Período de Inscrições, Entrega de propostas e Documentos	18.07.2017 à 21.07.2017	7h às 13h
Publicação da lista de Classificação dos credenciados	21.07.2017	14h
Prazo de recursos sobre a listados credenciados	21.07.2017	15h às 17h
Publicação Final da lista de Classificação dos credenciados	22.07.2017	7h às 13h
Publicação Final da lista de Classificação dos credenciados	24.07.2017	7h
Prazo para entrega de documentos para contratação	24.07.2017 à 25.07.2017	7h às 13h

Vilhena/RO, 20 de julho de 2017.

Jânio Marques Vieira de Souza  
Comissão Específica para Chamamento Público

## ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 745/2017

Onde se lê: Rondolab Comércio e Serviços Ltda EPP no valor de R\$ 29.099,44 (vinte e nove mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)...

Leia-se: Rondolab Comércio e Serviços Ltda EPP no valor de R\$ 33.584,44 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Vilhena, 17 de julho de 2017.  
Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação destinada a aquisição de REAGENTES, Processo Administrativo nº

160-2017, para atender as necessidades do LABORATORIO DE HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA. Com base no art. 24, IV, da lei 8.666/93, foi gerado o processo administrativo em favor da empresa: REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 04.054.617/0001-40 no valor de R\$ 495.315,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e quinze reais) conforme parecer jurídico, folhas 91, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 23/02/2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

## REGIMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA

TERMINO DO MANDATO 2016 A 2018

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1 - As indicações para recomposição de membros do Conselho Municipal de Saúde, mandato 2016 a 2018, reger-se-ão pela Lei Municipal 2173/2007 e pelo Regimento.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2 - Sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo, são competências do Conselho Municipal de Saúde - CMS:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no Sistema Único de Saúde - SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde - SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, Conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, articulando-se com os demais conselhos;

VII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

VIII - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo;

IX - propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde Municipal;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área da saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista

as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, coluna prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas Pré-conferências e conferências de saúde;

XIX - estimular a articulação e o intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XX - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

XXI - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIII - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS;

XXIV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no Conselho de Saúde;

XXV - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS;

XXVI - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;

XXVII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;

XXVIII - outras estabelecidas em Lei.

### CAPITULO III

#### DAS VAGAS

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde terá 16 (dezesseis) membros titulares, de forma paritária, conforme Lei Federal 8.142 de 1.990, devendo ter a seguinte composição e representação:

I - Segmento GESTOR: 04 (quatro) membros irão compor 25% (vinte e cinco por cento) de gestores representantes do Poder Público Municipal e representante dos prestadores de serviços privados e filantrópicos, vinculados

ao Sistema Municipal de Saúde, sendo as vagas divididas da seguinte maneira: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde ocupada pelo Secretário de Saúde ou representante indicado; 01 (um) representante de outra Secretaria Municipal, e 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços de saúde filantrópicos ou privados sob gestão municipal;

II - Segmento TRABALHADOR: 04 (quatro) membros irão compor 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadores dos serviços de saúde pública, filantrópicos e privados sob gestão municipal e/ou sindicatos ou associações de classe;

III - Segmento USUÁRIO: 08 (oito) membros irão compor 50% (cinquenta por cento) de representantes das Associações dos Aposentados ou Terceira Idade, Associações de Portadores de Necessidades Especiais ou outras Patologias, Associações e/ou Sindicatos não vinculados à saúde, associações de bairros e/ou ONG's, e Organizações Religiosas, sendo as vagas divididas da seguinte forma: 01 (um) representante das Associações dos Aposentados ou Terceira Idade, Associações de Portadores de Necessidades Especiais ou outras Patologia; 02 (dois) representantes das Associações e/ou Sindicatos não vinculados à saúde e 05 (cinco) representantes das Associações de Bairros e/ou ONG's, e Organizações Religiosas.

Parágrafo Único: As vagas serão respeitadas segundo a composição acima citada, mas não havendo representação específica, as vagas poderão ser assumidas por outra entidade do segmento usuário, desde que cumpridas as exigências que o segmento determina.

### CAPÍTULO IV

#### DAS INSCRIÇÕES

##### DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO GESTOR

Art. 4º - As inscrições para participar do Conselho Municipal de Saúde como representante dos prestadores de serviços privados ou filantrópicos, vinculados ao Sistema Municipal de Saúde deverão ser feitas mediante ofício à Secretaria Municipal de Saúde com indicação de 02 (dois) representantes.

Parágrafo primeiro: Os representantes dos Prestadores do segmento GESTOR serão definidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo: Os ofícios de indicação deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão para verificação de regularidade da composição do Conselho Municipal de Saúde e proceder às eleições para recomposição da mesa diretora, na Casa dos Conselhos de Vilhena, localizado na Avenida Presidente Nasser s/n Bairro: Jardim América.

##### DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO TRABALHADOR

Art. 5º Os sindicatos e associações de classe que desejarem inscrever trabalhadores para participar do processo eleitoral, deverão entregar as fichas de inscrições juntamente com cópia simples de documento de identificação com foto de cada inscrito no período de 24 a 31 de Julho de 2017, das 08h00 às 13h00, na Casa dos Conselhos de Vilhena, localizado na Avenida Presidente Nasser s/n Bairro: Jardim América, nas proximidades do restaurante La Varanda, aos cuidados da Comissão para verificação de regularidade da composição do Conselho Municipal de Saúde e proceder as eleições para recomposição da mesa diretora.

Parágrafo primeiro: Para garantir a legitimidade do segmento trabalhador é vedada a candidatura do trabalhador que ocupar cargo de confiança ou de chefia.

##### DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO USUÁRIO

Art. 6º - As inscrições para participar da recomposição do Conselho Municipal de Saúde como representante dos usuários deverão ser feitas pelas Associações dos Aposentados ou Terceira Idade, Associações de Portadores de Necessidades Especiais ou outras Patologias, Associações e/ou Sindicatos não vinculados à saúde, Associações de Bairros e/ou ONGs, e Organizações Religiosas.

Parágrafo Primeiro: As entidades relacionadas neste artigo interessadas em participar do processo eleitoral deverão se inscrever no período de 24 a 31 de Julho de 2017, mediante entrega de ofício em papel timbrado assinado pelo Presidente da entidade, constando o nome completo

de 02 (dois) indicados, acompanhado de ficha de inscrição devidamente preenchida e cópia simples do documento de identificação com foto dos inscritos.

Art. 7º - as entidades não poderão possuir vínculo com entidade prestadora de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, ou ter vínculo econômico e/ou financeiro com a Prefeitura de Vilhena, bem como comunhão de interesses com quaisquer representantes dos demais segmentos integrantes do conselho.

Art. 8º Cada entidade poderá concorrer a uma única vaga das 08 (oito) disponível ao segmento USUÁRIO.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - As inscrições serão analisadas pelos membros da Comissão Organizadora das Eleições no dia 01 e 02 de Agosto de 2017.

Art. 10º - O resultado da análise das inscrições estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde e Casa do Conselho no dia 03 de Agosto de 2017.

Art. 11 - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo suas atividades consideradas de relevância pública e, portanto garante a dispensa do trabalho sem prejuízo do Conselheiro.

Art. 12 - O mandato do Conselheiro de Saúde será até o termino da gestão do triênio 2016/2018, podendo ser prorrogado ou reconduzido, por igual período, desde que não coincida com o mandato do Prefeito.

Art. 13 - O Conselheiro terá o dever de participar das Reuniões ordinárias mensais e extraordinárias quando convocadas;

Art. 14º - O Conselheiro ou suplente que faltar 03 (três) reuniões seguidas ou alternadas, será providenciado a substituição;

Art. 15º - Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão para verificação de regularidade da composição do Conselho Municipal de Saúde e proceder às eleições para recomposição da mesa diretora.

Vilhena, 17 de julho de 2017]

#### COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROCEDER AS ELEIÇÕES PARA RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMS/ VILHENA

Angelita Tomé Pereira  
(membro)

Evandro Gomes Correia Junior  
(membro)

Indiamara Fernandes de Meireles  
(membro)

Mirian Ferreira da Silva do Nascimento  
(membro)

### IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

#### RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 25 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico fls. 29 a 30, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Inexigibilidade neste termos:

a) Processo Nrº	179/2017
b) Inexigibilidade Nrº	9/2017
c) Modalidade	Inexigibilidade:
d) Data Ratífico	21/07/2017
e) Objeto Ratificado	Inscrição Curso Planejamento Publico PPA – LDO - LOA.
f) Fornecedor e Valores ratificados:	PLANEAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP CNPJ: 25.177.091/0001-66
Valor Total Ratificado	R\$ 1.200,00

Vilhena, 21 de julho de 2017.  
Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI  
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**